



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1673/24, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Publicado em 24/10/2024
DOM 826

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

O Prefeito do Município de Tanguá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º Autorização para abertura de crédito adicional suplementar necessária para compra de material esportivo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 04 DE OUTUBRO DE 2024

**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO**

ANEXO - LEI Nº 1673/24, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Esportes e Lazer****15.001.001-27.812.0016.2.263****Desenvolvimento de Políticas para a Juventude**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
429	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500.0000	50.000,00
SUBTOTAL				50.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				50.000,00

REDUÇÃO**15.001.001-27.812.0016.2.263****Desenvolvimento de Políticas para a Juventude**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
430	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.0000	50.000,00
SUBTOTAL				50.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO				50.000,00